

Lei nº 569

de 20 de maio de 1.963.

"Autoriza serviço de limpeza no mercado municipal e abre crédito suplementar a dotação do orçamento vigente".

O Peve do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de limpeza geral do prédio do Mercado Municipal, constante de pintura e reparos, por administração direta, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, fica autorizada a abertura de crédito suplementar à dotação própria do orçamento vigente da importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 20 de maio de 1.963.

A. P. Filho

(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

A. F. Américo Junqueira

(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Dep. Administração.